



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO ITANHAÉM

Edição Especial

ITANHAÉM, 12 DE
MAIO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

WWW.ITANHAEM.SP.GOV.BR • BOLETIMOFICIAL@ITANHAEM.SP.GOV.BR

ANO 2 • Nº 7

Cidade possui mais de 16 mil imóveis beneficiados pelo PCM

Mais três Planos Comunitários de Melhoramentos, que atenderão os bairros Belas Artes, Jardim Fazendinha e Jardim Regina estão em fase de aprovação

O Plano Comunitário de Melhoramentos (PCM) é uma parceria entre a Prefeitura de Itanhaém, o banco Nossa Caixa e os munícipes, que tem como objetivo a execução de obras, que visam melhorar a infra-estrutura das ruas e avenidas nos bairros da Cidade. Até o momento, mais de 16 mil imóveis, foram beneficiados, desde sua implantação em 1991, e agora o Governo Municipal pretende atender também, os bairros do Jardim Fazendinha, Belas Artes e Jardim Regina.

As obras feitas através do PCM, consistem na realização da pavimentação de ruas, em asfalto ou lajotas de concreto, que incluem guias e sarjetas, além do escoamento de águas fluviais, que proporcionam maior comodidade e valorização dos imóveis situados no local. As mudanças propor-

cionadas pelo plano, já podem ser verificadas em vários bairros, como no Jardim Corumbá, nas ruas Olegário Marciano de Moraes, Itariri, José Vicente Moréia, entre outras.

O setor de PCM da Prefeitura possui, também, em seus arquivos, as obras já concluídas recentemente, nos bairros Balneário Santista, Parque Balneário Itanhaém e Jardim Suarão, além do Cidade Santa Júlia, que será entregue nas próximas semanas, e tantos outros já beneficiados. Outra vantagem que os munícipes encontram, é a certeza da execução dos serviços dentro dos padrões técnicos estabelecidos no projeto da obra, que são vistoriados pelos supervisores da Nossa Caixa.

De acordo com o responsável pelo gerenciamento do setor de PCM e Contribuição

de Melhorias da prefeitura, Augusto Carlos Paulo Kroschinsky, este trabalho vem sendo desenvolvido, a quase 15 anos, e tem muito a comemorar. "Já pavimentamos, aproximadamente 800 mil m² de ruas e avenidas, e agora estamos implantando mais três planos, que somam mais de 40 mil m² de área pavimentada".

Toda a obra realizada pelo plano comunitário tem o custo dividido entre os proprietários dos imóveis, que podem financiar o valor em até 36 parcelas pelo Banco Nossa Caixa, e a prefeitura, fica incumbida da parte técnica e execução do serviço. Quem não aderir ao PCM, além da perda das vantagens oferecidas, receberá após a conclusão da obra, um carnê para pagamento da Contribuição de Melhorias, que pode ser dividido, em apenas 10 meses.

Kroschinsky comenta ainda, que a participação do munícipe é de vital importância para a valorização da Cidade. "É preciso participar deste processo, esse investimento é aquele em que o cidadão vê a benfeitoria imediata, gerando mais acesso, segurança, saúde, entre outros avanços, que atingem, sem dúvida, o objetivo que é a melhora na qualidade de vida".



As obras feitas através do PCM consistem na realização da pavimentação de ruas...



... em asfalto ou lajotas de concreto, com guias e sarjetas

CONFIRA ABAIXO AS RUAS A SEREM BENEFICIADAS:

JARDIM FAZENDINHA	Ruas: Hélio Borba Vita, João Pedro Orsi, Francelino Romão, Eduardo Castro de Araújo
JARDIM ORQUÍDEA	Rua Maria Celeste P. de Castro
VILA CALIXTO	Rua Meril Brandilla Calazans
JARDIM REGINA	Ruas: Emília Sheila, Afonso Ribeiro, Julinha, Márcia, Sônia e Miguel Cury
JARDIM BELAS ARTES	Ruas: Lucílio de Albuquerque, Victor Meireles, Rosene Passos Jr., Antônio Parreiras, Eliseo Visconti, Garcia Bento, Rodolfo Amoedo, Paschoal Mosolino, Amélio Figueiredo e Travessas: Monteiro França, Belmiro de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E
PCM – PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE
MELHORAMENTOS Nº 01/05**

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as Ruas Hélio Borba Vita, João Pedro Orsi, Francelino Romão, Eduardo Castro de Araújo todas situadas no loteamento denominado Jardim Fazendinha (trecho Marginal Norte da Rodovia/Rua Joaquina Santos Q. Nascimento), Maria Celeste P. de Castro situada no loteamento denominado Jardim das Orquídeas (trecho Marginal Norte da Rodovia/Rua Francelino Romão) e Meril Brandilla Calazans situada no loteamento denominado Vila Calixto (trecho Marginal Norte da Rodovia/Av. José Batista Campos), que serão executadas as seguintes obras:

a) Execução de pavimentação asfáltica na extensão de 10.750,75 m²;
b) Execução de guias e sarjeta extrusadas na extensão de 2.360,56 m;

c) Execução de rede de drenagem na extensão de 189,00 m;
O Orçamento correspondente ao custo da obra para o mês de abril de 2.005, mais as despesas administrativas foi fixado em:

a) Execução de pavimentação asfáltica no valor de R\$ 492.033,28;

b) Execução de guias e sarjetas extrusadas no valor de R\$ 87.812,83;

c) Execução de rede de drenagem no valor de R\$ 42.411,60;

d) Valor Total do Melhoramento - R\$ 622.257,71.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes beneficiados nas áreas acima delimitadas será de **R\$ 592.550,43** (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Três Centavos), rateados levando-se em consideração o valor da obra, que será devidamente atualizado, na forma cabível, à época do lançamento e parcelado em até 10 (dez) meses, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, após a apuração da valorização dos imóveis beneficiados, bem como, será devidamente atualizado, na forma cabível, quando o caso assim o exigir, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM – Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de 11 de março de 2.005.

O custo da obra para cada um dos imóveis beneficiados é o seguinte:

• RUA HELIO BORBA VITA

INSCRIÇÃO	VL. R\$
011.011.139.071464.0000.65	3.970,22
011.011.140.071465.0000.65	2.506,25
011.011.141.071466.0000.65	2.506,25
011.011.142.071467.0000.65	2.506,25
011.011.144.071468.0000.65	2.674,56
011.011.145.071469.0000.65	2.674,56
011.011.146.071470.0000.65	5.134,38
011.014.183.011850.0000.65	3.970,22
011.014.184.048112.0000.65	2.367,52
011.014.185.071478.0000.65	2.367,52
011.014.186.071479.0000.65	2.367,52
011.014.187.012351.0000.65	2.367,52
011.014.188.071480.0001.65	1.337,28
011.014.188.071480.0002.65	1.337,28
011.014.189.071481.0000.65	2.674,56

011.014.190.012352.0000.65	5.134,38
011.017.227.048121.0001.65	2.215,48
011.017.227.048121.0002.65	2.149,07
011.017.228.071499.0000.65	2.367,52
011.017.229.071500.0000.65	2.367,52
011.017.230.071501.0000.65	2.367,52
011.017.231.048122.0000.65	2.367,52
011.017.232.012701.0000.65	2.674,56
011.017.233.012362.0000.65	2.674,56
011.012.152.046045.0000.65	3.970,22
011.012.154.046047.0000.65	2.367,52
011.012.153.046046.0000.65	2.367,52
011.015.196.071485.0000.65	3.970,22
011.015.197.071486.0000.65	2.367,52
011.015.198.048114.0000.65	2.367,52
011.015.199.071487.0000.65	2.367,52
011.015.200.071488.0000.65	2.367,52
011.015.201.048115.0000.65	2.674,56
011.015.202.071489.0000.65	2.674,56
011.015.203.071490.0000.66	5.134,38
011.018.240.071505.0000.65	3.970,22
011.018.241.071506.0001.65	1.183,76
011.018.241.071506.0002.65	1.183,76
011.018.242.071507.0001.65	1.183,76
011.018.242.071507.0002.65	1.183,76
011.018.243.071508.0000.65	2.367,52
011.018.244.071509.0000.65	2.367,52
011.018.245.071510.0000.65	2.674,56
011.018.246.071511.0000.65	2.674,56
011.018.247.071512.0001.65	4.960,97
011.017.234.048124.0001.66	2.787,90
038.001.001.082837.0000.67	12.851,02

• RUA JOÃO PEDRO ORSI

INSCRIÇÃO	VL. R\$
011.010.118.011832.0000.65	5.134,38
011.010.119.011833.0000.65	2.674,56
011.010.120.011834.0000.65	2.674,56
011.010.122.011835.0000.65	2.367,52
011.010.123.071452.0000.65	2.367,52
011.010.124.048104.0000.65	2.367,52
011.010.125.071453.0001.65	2.194,57
011.011.128.071454.0000.65	13.701,56
011.011.135.071460.0000.65	5.134,38
011.013.162.012697.0000.65	5.134,38
011.013.163.011844.0000.65	2.674,56
011.013.164.042557.0000.65	2.674,56
011.013.165.006728.0000.65	2.367,52
011.013.166.049488.0000.65	2.367,52
011.013.167.048107.0000.65	2.367,52
011.013.168.048108.0000.65	2.367,52
011.013.169.010571.0000.65	2.089,15
011.013.169.012595.0000.65	1.881,06
011.014.172.011846.0000.66	3.970,22

011.014.173.011847.0000.65	2.367,52
011.014.174.012511.0000.65	2.367,52
011.014.175.012698.0000.65	1.183,76
011.014.175.012699.0000.65	1.183,76
011.014.176.012700.0000.65	2.367,52
011.014.177.039822.0001.65	1.337,28
011.014.177.039822.0002.65	1.337,28
011.014.178.058289.0000.65	2.674,56
011.014.179.008909.0000.65	5.134,38
011.016.206.012354.0000.65	5.134,38
011.016.207.048117.0000.65	2.674,56
011.016.208.043560.0000.65	2.674,56
011.016.209.012355.0000.65	1.183,76
011.016.209.013619.0000.65	1.183,76
011.016.210.012356.0000.65	2.367,52
011.016.211.071492.0000.65	2.367,52
011.016.212.048118.0001.65	1.183,76
011.016.212.048118.0002.65	1.183,76
011.016.213.071493.0000.65	4.897,34
011.017.216.071495.0000.65	3.970,22
011.017.221.071497.0000.65	2.674,56
011.017.222.012360.0000.65	2.674,56
011.017.223.071498.0000.65	5.134,38
011.010.125.071453.0002.65	1.775,64
011.017.217.012357.0000.65	2.367,52
011.017.218.012358.0000.65	2.367,52
011.017.219.012359.0000.65	2.367,52
011.017.220.071496.0000.65	2.367,52
011.011.134.071459.0000.65	2.674,56

• RUA FRANCELINO ROMÃO

INSCRIÇÃO	VL. R\$
011.015.194.048113.0000.65	2.370,06
011.015.195.071484.0000.65	2.317,34
011.015.196.071485.0000.65	2.506,42
011.014.190.012352.0000.66	3.794,44
011.014.191.071482.0000.65	2.425,55
011.014.192.071483.0000.65	2.370,06
011.014.193.012353.0000.65	2.317,34
011.014.172.011846.0000.65	2.506,42
011.013.161.007239.0000.65	1.212,78
011.013.161.007897.0000.65	1.212,78
011.013.162.012697.0000.66	3.794,44
011.011.135.071460.0000.66	3.794,44
011.011.136.071461.0000.65	2.425,55
011.011.137.071462.0000.65	2.370,06
011.011.138.071463.0000.65	2.317,34
011.011.139.071464.0000.66	2.506,42
011.010.126.048105.0001.65	1.152,43
011.010.126.048105.0002.65	1.164,92
011.010.127.013617.0000.65	2.370,06
038.003.001.082849.0000.65	6.083,29
117.000.052.007805.0000.65	1.958,00
117.000.053.032399.0000.65	1.976,27

011.010.125.071453.0002.65	3.774,84
038.001.001.082837.0000.65	3.794,44
011.012.160.044704.0000.65	2.425,55
038.001.001.082837.0000.66	5.029,82

• RUA EDUARDO CASTRO DE ARAÚJO

INSCRIÇÃO	VL. R\$
011.013.169.010571.0000.66	2.339,09
011.013.170.048110.0000.65	2.317,34
011.013.171.048111.0000.65	2.370,06
011.014.179.008909.0000.66	3.794,44
011.014.180.044705.0000.65	2.425,55
011.014.181.071476.0000.65	2.370,06
011.014.182.071477.0000.65	2.317,34
011.014.183.011850.0000.66	2.506,42
011.015.203.071490.0000.65	3.794,44
011.015.204.071491.0001.65	1.219,72
011.015.204.071491.0002.65	1.205,84
011.016.205.048116.0000.65	2.425,55
011.016.206.012354.0000.66	3.794,44
011.017.234.048124.0001.65	2.551,09
011.017.234.048124.0002.65	3.515,29
011.017.235.012363.0000.65	2.425,55
011.017.236.048125.0001.65	1.140,31
011.017.236.048125.0002.65	1.229,75
011.017.237.071502.0000.65	2.317,34
011.017.216.071495.0000.66	2.473,99
011.018.238.071503.0000.65	2.370,06
011.018.239.071504.0000.65	2.317,34
011.018.240.071505.0000.66	2.506,42
117.000.059.032654.0000.65	2.259,79
117.000.060.004215.0002.65	2.041,04
038.003.008.082856.0000.65	4.970,64
038.005.001.082865.0000.65	4.897,73

• RUA MARIA CELESTE P. DE CASTRO

INSCRIÇÃO	VL. R\$
038.001.001.082837.0000.68	16.981,12
038.002.001.082843.0000.65	19.138,69
038.004.001.082857.0000.65	3.986,90

• RUA MERIL BRANDILLA CALAZANS

INSCRIÇÃO	VL. R\$
117.000.046.004211.0000.65	1.315,75
117.000.047.004212.0000.65	1.524,13
117.000.048.032394.0000.65	2.781,52
117.000.049.007950.0000.65	2.781,52
117.000.050.008092.0001.65	1.781,30
117.000.050.008092.0002.65	1.000,20
117.000.051.012099.0001.65	1.238,34
117.000.051.012099.0002.65	1.543,18
117.000.052.007805.0000.66	3.041,09
117.000.053.032399.0000.66	2.180,66
117.000.054.032400.0000.65	2.871,06
117.000.055.032651.0000.65	2.871,06

117.000.056.004213.0000.65	1.433,30
117.000.056.004214.0000.65	1.433,30
117.000.057.032652.0000.65	1.434,70
117.000.057.057344.0000.65	1.434,70
117.000.058.032653.0001.65	1.434,70
117.000.058.032653.0002.65	1.434,70
117.000.060.004215.0001.65	1.862,30
117.000.060.004215.0002.66	517,25
117.000.061.013229.0000.65	2.857,73
117.000.062.032656.0000.65	2.857,73
117.000.064.008289.0000.65	2.839,43
117.000.065.011245.0000.65	1.428,86
117.000.067.014197.0000.65	2.304,66
117.000.068.007952.0000.65	3.068,34
117.000.069.013230.0000.65	1.543,18
117.000.070.006415.0000.65	1.524,13
117.000.071.006413.0000.65	1.275,46
117.000.072.032664.0000.65	2.931,48
117.000.073.012314.0000.65	2.819,63
117.000.074.032666.0001.65	1.409,81
117.000.074.032666.0002.65	1.409,81
117.000.075.032667.0000.65	2.819,63
117.000.076.032668.0001.65	1.409,81
117.000.076.032668.0002.65	1.409,81
117.000.079.032670.0000.65	2.819,63
117.000.080.014754.0000.65	1.409,81
117.000.080.014755.0000.65	1.409,81
117.000.081.004216.0000.65	2.819,63
117.000.082.014756.0000.65	2.819,63
117.000.083.011246.0000.65	2.816,41
117.000.084.032674.0001.65	1.390,75
117.000.084.032674.0002.65	1.390,75
117.000.085.004217.0000.65	1.390,75
117.000.085.004218.0000.65	1.390,75
117.000.090.032679.0001.65	1.390,75
117.000.090.032679.0002.65	1.390,75
117.000.091.004219.0001.65	1.390,75
117.000.091.004219.0002.65	1.390,75
117.000.093.015362.0000.65	2.841,44
117.000.095.014757.0000.65	1.171,66
117.000.096.032682.0000.65	2.741,18
117.000.059.032654.0000.66	2.934,89
117.000.063.032657.0000.65	2.857,73
117.000.065.011244.0000.65	1.428,86
117.000.069.032663.0000.65	1.543,18
117.000.077.009291.0000.65	2.819,63
117.000.078.006414.0000.65	2.819,63
117.000.086.032675.0000.65	2.781,52
117.000.087.008290.0000.65	2.781,52
117.000.088.015361.0000.65	2.781,52
117.000.089.032678.0000.65	2.781,52
117.000.094.004221.0000.65	1.630,87
117.000.095.014758.0000.65	1.171,66
117.000.092.015005.0000.65	1.390,75

117.000.092.015006.0000.65	1.390,75
117.000.066.007398.0000.65	2.857,19

Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo do melhoramento, ambos contidos nos processos administrativo nº 2.347/02, 357/02, 356/02, 355/02, 1.977/05 e 1.979/05, que geraram o plano de rateio e os valores a serem ressarcidos pelos contribuintes, conforme supra demonstrado, e que estarão a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Decorrido o prazo deste Edital, os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e aos não aderentes, após apurada a valorização, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos da Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 12 de Abril de 2.005.

JOÃO CARLOS FORSELL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E
PCM - PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE
MELHORAMENTOS Nº 02/05**

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as Ruas Emília, Sheila, Afonso Ribeiro, Julinha, Márcia, Sônia (trecho Av. Albert Sabin/Marginal Sul Ferrovia) e Miguel Cury (trecho Rua Sônia/Rua Márcia) todas situadas no loteamento denominado Jardim Regina, que serão executadas as seguintes obras:

a) Execução de pavimentação em lajotas de concreto na extensão de 15.963,84 m²;

b) Execução de guias e sarjeta extrusadas na extensão de 3.242,82 m;

c) Execução de sarjetão na extensão de 336,29 m;
O Orçamento correspondente ao custo da obra para o mês de abril de 2.005, mais as despesas administrativas foi fixado em:

a) Execução de pavimentação em lajotas de concreto no valor de R\$ 730.860,60;

b) Execução de guias e sarjetas extrusadas no valor de R\$ 120.632,90;

c) Execução de sarjetão no valor de R\$ 18.159,66;

d) Valor Total do Melhoramento - R\$ 869.653,16.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes beneficiados nas áreas acima delimitadas será de R\$ 836.309,19 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Nove Reais e Dezenove Centavos), rateados levando-se em consideração o valor da obra, que será devidamente atualizado, na forma cabível, à época do lançamento e parcelado em até 10 (dez) meses, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, após a apuração da

valorização dos imóveis beneficiados, bem como, será devidamente atualizado, na forma cabível, quando o caso assim o exigir, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de 11 de março de 2.005.

O custo da obra para cada um dos imóveis beneficiados é o seguinte:

• RUA EMÍLIA

INSCRIÇÃO	VL. R\$
028.027.004.016117.0000.65	3.866,04
028.027.005.016118.0000.65	2.368,13
028.027.006.016119.0000.65	2.368,13
028.027.007.016120.0000.65	2.368,13
028.027.008.016121.0000.65	3.749,60
058.027.009.016001.0000.65	2.698,19
028.027.010.016002.0000.65	2.604,94
028.027.011.001920.0000.65	2.604,94
028.027.012.001921.0000.65	2.604,94
028.027.013.016003.0000.65	4.192,92
028.030.001.016036.0000.65	2.956,88
028.030.002.016037.0000.65	2.841,76
028.030.003.016038.0000.65	2.841,76
028.030.004.010737.0000.65	2.841,76
028.030.005.062176.0000.65	2.841,76
028.030.006.016040.0000.65	2.841,76
028.030.007.016041.0000.65	2.841,76
028.030.008.016042.0000.65	2.841,76
028.030.009.062177.0000.65	2.841,76
028.030.010.016043.0000.65	2.841,76
028.030.011.016044.0000.65	2.841,76
028.030.012.016045.0000.65	2.841,76
028.030.013.066055.0000.65	2.841,76
028.030.014.066056.0000.65	3.901,00
028.028.001.012790.0000.65	3.331,88
028.028.002.016013.0000.65	2.661,89
028.028.003.016014.0000.65	2.661,89
028.028.004.016015.0000.65	2.661,89
028.028.005.016016.0000.65	2.661,89
028.028.006.016017.0000.65	2.177,72
028.028.007.016018.0000.65	3.840,46
028.028.008.016019.0000.65	2.661,89
028.028.009.012797.0000.65	2.661,89
028.028.010.014420.0000.65	2.661,89
028.028.011.001922.0000.65	2.661,89
028.028.012.016022.0000.65	2.438,69
028.029.001.016023.0000.65	2.531,81
028.029.002.016024.0000.65	2.903,88
028.029.003.016025.0000.65	2.903,88
028.029.004.016026.0000.65	2.903,88
028.029.005.016027.0000.65	2.903,88
028.029.006.016028.0000.65	2.903,88
028.029.007.016029.0000.65	2.661,89
028.029.008.062173.0000.65	2.661,89
028.029.009.007476.0000.65	2.661,89

028.029.010.015644.0000.65	2.661,89
028.029.011.062174.0000.65	2.661,89
028.029.012.012791.0000.65	2.661,89
028.029.013.009134.0000.65	2.661,89
028.029.014.016033.0000.65	2.661,89
028.029.015.016034.0000.65	2.661,89
028.029.016.008632.0000.65	2.911,32

• RUA SHEILA

INSCRIÇÃO	VL. R\$
028.026.004.016105.0000.65	3.866,04
028.026.005.068194.0000.65	2.841,76
028.026.006.001919.0001.65	1.420,88
028.026.006.001919.0002.65	1.420,88
028.026.007.016106.0000.65	4.071,41
028.026.008.040993.0000.65	3.099,73
028.026.009.016107.0000.65	2.841,76
028.026.010.066018.0000.65	2.841,76
028.026.011.016108.0000.65	2.841,76
028.026.012.016109.0000.65	4.191,53
028.031.001.016054.0000.65	3.209,00
028.031.002.016055.0000.65	2.841,76
028.031.003.016056.0000.65	2.841,76
028.031.004.016057.0000.65	2.841,76
028.031.005.016058.0000.65	2.841,76
028.031.006.016059.0000.65	2.841,76
028.031.007.079683.0000.65	2.841,76
028.031.008.016060.0000.65	2.841,76
028.031.009.016061.0000.65	2.841,76
028.031.010.016062.0000.65	2.841,76
028.031.011.068203.0000.65	2.841,76
028.031.012.016063.0000.65	2.841,76
028.031.013.016064.0000.65	4.611,43
028.027.001.016114.0000.65	4.755,22
028.027.022.068199.0000.65	1.936,24
028.027.023.016011.0000.65	2.841,76
028.027.024.016012.0000.65	2.368,13
028.027.016.016006.0000.65	4.052,00
028.027.017.012796.0000.65	2.604,94
028.027.018.016007.0000.65	2.604,94
028.027.019.016008.0000.65	2.604,94
028.027.020.014419.0000.65	2.604,94
028.027.021.016010.0000.65	3.819,61
028.030.015.016048.0000.65	2.336,21
028.030.016.016049.0000.65	2.841,76
028.030.017.012792.0000.65	2.841,76
028.030.018.011844.0000.65	2.841,76
028.030.019.011845.0000.65	2.841,76
028.030.020.015947.0000.65	2.841,76
028.030.021.015948.0000.65	2.841,76
028.030.022.015949.0000.65	2.841,76
028.030.023.015950.0000.65	2.841,76
028.030.024.068236.0000.65	2.841,76
028.030.025.012793.0000.65	2.841,76

028.030.026.016051.0000.65	2.841,76
028.030.027.016052.0000.65	2.368,13
028.030.028.016053.0000.65	3.784,67

• RUA AFONSO RIBEIRO

INSCRIÇÃO	VL. R\$
028.025.004.068021.0000.65	3.338,72
028.025.005.066054.0000.65	2.966,00
028.025.006.015889.0000.65	2.966,00
028.025.007.068190.0000.65	3.808,04
028.025.008.015890.0000.65	3.272,02
028.025.009.068192.0000.65	2.471,68
028.025.010.068193.0000.65	2.471,68
028.025.011.015891.0000.65	2.471,68
028.025.012.044936.0000.65	2.966,00
028.025.013.010736.0000.65	4.106,81
028.026.001.016102.0000.65	4.078,85
028.026.015.012795.0000.65	4.052,00
028.026.016.011847.0000.65	2.841,76
028.026.017.068196.0000.65	2.841,76
028.026.018.068197.0000.65	2.841,76
028.026.019.068198.0000.65	6.826,09
028.026.021.068195.0000.65	3.186,79
028.026.022.016112.0000.65	2.841,76
028.031.014.012514.0000.65	3.083,65
028.031.015.044938.0000.65	2.841,76
028.031.016.016066.0000.65	2.841,76
028.031.017.016067.0000.65	2.841,76
028.031.018.016068.0000.65	4.262,63
028.031.020.016069.0000.65	4.262,63
028.031.021.016070.0000.65	2.841,76
028.031.022.016071.0000.65	2.841,76
028.031.023.016072.0000.65	2.841,76
028.031.024.016073.0000.65	2.841,76
028.031.025.016074.0000.65	2.368,13
028.031.026.016075.0000.65	4.044,13
028.032.001.016076.0000.65	2.680,62
028.032.002.014416.0000.65	2.471,68
028.032.003.014417.0000.65	1.235,84
028.032.003.014418.0000.65	1.235,84
028.032.004.016124.0000.65	4.943,34
028.032.006.016126.0000.65	2.471,68
028.032.007.016127.0000.65	2.471,68
028.032.008.066058.0000.65	2.471,68
028.032.009.068205.0000.65	2.471,68
028.032.010.016128.0000.65	2.471,68
028.032.011.016129.0000.65	2.471,68
028.032.012.016130.0000.65	2.471,68
028.032.013.016131.0000.65	2.471,68
028.032.014.016132.0000.65	2.471,68
028.032.015.068237.0000.65	3.984,59

• RUA JULINHA

INSCRIÇÃO	VL. R\$
028.024.004.015871.0000.65	3.690,07

028.024.005.015872.0000.65	5.279,00
028.024.006.015873.0000.65	2.455,22
028.024.007.015874.0000.65	2.702,68
028.024.008.015875.0000.65	2.702,68
028.024.009.015876.0000.65	2.702,68
028.024.010.066017.0000.65	2.702,68
028.024.011.066019.0000.65	3.243,20
028.024.012.015877.0000.65	4.593,30
028.033.001.016144.0000.65	3.765,13
028.033.002.016145.0000.65	2.702,68
028.033.003.016146.0000.65	2.702,68
028.033.004.068206.0000.65	2.702,68
028.033.005.016148.0000.65	2.702,68
028.033.006.011846.0000.65	2.702,68
028.033.007.016150.0001.65	1.351,34
028.033.007.016150.0002.65	1.351,34
028.033.008.016201.0000.65	2.702,68
028.033.009.016153.0000.65	2.702,68
028.033.010.066059.0000.65	2.702,68
028.033.011.016155.0000.65	2.972,94
028.033.012.016156.0000.65	2.972,94
028.033.013.016157.0000.65	3.477,92
028.025.001.015885.0000.65	4.593,30
028.025.024.015900.0000.65	3.243,20
028.025.023.038104.0000.65	2.297,20
028.025.016.066052.0000.65	3.688,00
028.025.017.079680.0000.65	3.243,20
028.025.018.015896.0000.65	2.702,68
028.025.019.015645.0000.65	2.702,68
028.025.020.015898.0000.65	2.702,68
028.025.021.062373.0000.65	3.243,20
028.025.022.016199.0000.65	3.012,52
028.032.016.001723.0000.65	3.827,90
028.032.017.016133.0000.65	2.702,68
028.032.018.016134.0000.65	2.702,68
028.032.019.016135.0000.65	2.702,68
028.032.020.016136.0000.65	2.702,68
028.032.021.016137.0000.65	2.702,68
028.032.022.016138.0000.65	2.702,68
028.032.023.079685.0000.65	2.702,68
028.032.024.008490.0000.65	2.702,68
028.032.025.016140.0000.65	2.702,68
028.032.026.062179.0000.65	2.702,68
028.032.027.016141.0000.65	2.702,68
028.032.028.016142.0000.65	3.243,20
028.032.029.016143.0000.65	4.090,13

• RUA MÁRCIA

INSCRIÇÃO	VL. R\$
028.023.004.015937.0000.65	3.866,04
028.023.005.015938.0000.65	2.604,94
028.023.006.009343.0000.65	3.345,98
028.023.007.015941.0000.65	2.400,30
028.023.008.015942.0000.65	2.604,94
028.023.009.001912.0000.65	2.604,94

028.023.010.007248.0000.65	2.604,94
028.023.011.007372.0000.65	2.604,94
028.023.012.015945.0000.65	2.604,94
028.023.013.001913.0000.65	3.333,41
028.023.013.009843.0000.65	2.557,98
028.034.001.010738.0000.65	3.640,84
028.034.002.066061.0000.65	2.841,76
028.034.003.068207.0000.65	2.841,76
028.034.004.015107.0000.65	2.841,76
028.034.005.016170.0000.65	2.841,76
028.034.006.016171.0000.65	2.841,76
028.034.007.066062.0000.65	2.841,76
028.034.008.016172.0000.65	2.841,76
028.034.009.016173.0000.65	2.368,13
028.034.010.016174.0000.65	2.604,94
028.034.011.079686.0000.65	4.611,43
028.024.001.015868.0000.65	4.106,81
028.024.023.015882.0000.65	3.153,25
028.024.015.011628.0000.65	3.338,72
028.024.016.001914.0000.65	2.966,00
028.024.017.015880.0000.65	2.471,68
028.024.018.001915.0000.65	2.471,68
028.024.019.001916.0000.65	2.471,68
028.024.020.001917.0000.65	2.471,68
028.024.021.010344.0000.65	2.718,84
028.024.022.001918.0000.65	4.182,61
028.033.014.103873.0000.65	2.800,69
028.033.015.016158.0000.65	2.471,68
028.033.016.016159.0000.65	2.471,68
028.033.017.016160.0000.65	2.471,68
028.033.018.066060.0000.65	2.471,68
028.033.019.016161.0000.65	2.471,68
028.033.020.016162.0000.65	2.471,68
028.033.021.062374.0000.65	2.471,68
028.033.022.016163.0000.65	2.471,68
028.033.023.016164.0000.65	2.471,68
028.033.024.016165.0000.65	2.471,68
028.033.025.016166.0000.65	2.966,00
028.033.026.016167.0000.65	4.434,06

• RUA SÔNIA

INSCRIÇÃO	VL. R\$
028.022.001.015923.0000.65	2.171,39
028.022.002.015924.0000.65	3.023,32
028.022.003.015925.0000.65	4.189,85
028.022.004.079929.0000.65	2.202,44
028.022.005.015926.0000.65	2.661,89
028.022.006.015927.0000.65	2.661,89
028.022.007.068191.0000.65	2.661,89
028.022.008.015928.0000.65	2.661,89
028.022.009.015929.0000.65	2.661,89
028.022.010.015930.0000.65	2.661,89
028.022.011.015931.0000.65	2.661,89
028.022.012.015932.0000.65	2.661,89

028.022.013.011559.0000.65	2.653,32
028.035.001.015182.0000.65	2.531,81
028.035.002.016183.0000.65	2.661,89
028.035.003.016184.0000.65	2.661,89
028.035.004.016185.0000.65	2.661,89
028.035.005.132770.0000.65	2.661,89
028.035.006.132771.0000.65	2.661,89
028.035.007.132772.0000.65	2.661,89
028.035.008.016186.0000.65	2.661,89
028.035.009.016187.0000.65	2.419,90
028.035.010.013689.0000.65	2.419,90
028.035.011.068239.0000.65	4.181,30
028.023.001.015934.0000.65	4.160,16
028.023.024.015867.0000.65	2.224,56
028.023.016.015946.0000.65	2.707,09
028.023.017.066053.0000.65	2.604,94
028.023.018.015865.0000.65	2.604,94
028.023.019.044907.0000.65	2.604,94
028.023.020.045372.0000.65	2.604,94
028.023.021.015866.0000.65	2.604,94
028.023.022.132684.0000.65	2.604,94
028.023.023.132685.0000.65	3.510,72
028.034.012.068208.0000.65	2.883,30
028.034.013.068209.0000.65	2.368,13
028.034.014.016175.0000.65	2.841,76
028.034.015.016176.0000.65	2.841,76
028.034.016.068210.0000.65	2.841,76
028.034.017.066063.0000.65	2.841,76
028.034.018.079687.0000.65	2.841,76
028.034.019.016178.0000.65	2.841,76
028.034.020.016179.0000.65	2.841,76
028.034.021.066064.0000.65	2.368,13
028.034.022.016181.0000.65	4.692,48

• RUA MIGUEL CURY

INSCRIÇÃO	VL. R\$
028.023.013.009843.0000.66	2.318,27
028.023.014.079931.0000.65	2.809,06
028.023.015.066016.0000.65	2.732,44
028.023.016.015946.0000.66	3.461,46
028.034.001.010738.0000.66	3.409,49
028.034.022.016181.0000.66	3.088,80

Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo do melhoramento, ambos contidos nos processos administrativo nº 1.980/05, 1.981/05, 1.982/05, 1.983/05, 1.984/05, 1.985/05 e 2.403/05, que geraram o plano de rateio e os valores a serem ressarcidos pelos contribuintes, conforme supra demonstrado, e que estarão a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribui-

ção de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Decorrido o prazo deste Edital, os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e aos não aderentes, após apurada a valorização, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos da Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 12 de Abril de 2.005.

JOÃO CARLOS FORSELL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E
PCM - PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE
MELHORAMENTOS Nº 03/05**

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as Ruas Lucílio de Albuquerque, Victor Meireles, Projetada - atual Rua Rosene Passos Jr., Antonio Parreiras, Eliseo Visconti, Garcia Bento, Rodolfo Amoedo, Trav. 2 - atual Trav. Monteiro França, Trav. 3 - atual Trav. Belmiro de Almeida, Trav. 4 - atual Rua Paschoal Mosolino, Amélio Figueiredo todas situadas no loteamento denominado Jardim Belas Artes, que serão executadas as seguintes obras:

a) Execução de pavimentação em lajotas de concreto na extensão de 15.228,41 m²;

b) Execução de guias e sarjeta extrusadas na extensão de 4.328,48 m;

c) Execução de sarjetão na extensão de 270,00 m;

d) Execução de rede drenagem na extensão de 120,00 m.

O Orçamento correspondente ao custo da obra para o mês de abril de 2.005, mais as despesas administrativas foi fixado em:

a) Execução de pavimentação em lajotas de concreto no valor de R\$ 694.120,47;

b) Execução de guias e sarjetas extrusadas no valor de R\$ 161.019,46;

c) Execução de sarjetão no valor de R\$ 14.580,00;

d) Execução de drenagem no valor de R\$ 15.373,44;

e) Valor Total do Melhoramento - R\$ 885.093,37.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes beneficiados nas áreas acima delimitadas será de R\$ 837.932,83 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), rateados levando-se em consideração o valor da obra, que será devidamente atualizado, na forma cabível, à época do lançamento e parcelado em até 10 (dez) meses, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, após a apuração da valorização dos imóveis beneficiados, bem como, será devidamente atualizado, na forma cabível, quando o caso assim o exigir, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de 11 de março de 2.005.

O custo da obra para cada um dos imóveis beneficiados é o seguinte:

• RUA LUCÍLIO DE ALBUQUERQUE

INSCRIÇÃO	VL. R\$
001.000.002.010157.0002.65	3.420,07
001.000.003.010157.0003.65	1.127,18
001.000.003.010157.0013.65	1.127,18
001.000.004.010157.0004.65	1.127,18
001.000.004.010157.0011.65	1.127,18

001.000.005.010157.0005.65	2.254,36
001.000.006.010157.0006.65	1.127,18
001.000.006.010157.0014.65	1.127,18
001.000.007.010157.0007.65	1.127,18
001.000.007.010157.0015.65	1.127,18
001.000.008.010157.0008.65	1.127,18
001.000.008.010157.0016.65	1.127,18
001.000.009.010157.0009.65	1.127,18
001.000.009.010157.0012.65	1.127,18
001.000.010.133878.0001.65	1.217,34
001.000.010.133878.0002.65	1.127,18
031.008.007.012809.0000.66	3.031,97
031.008.008.058291.0000.65	3.552,23
031.009.007.072505.0000.66	3.031,97
031.009.008.072506.0000.66	3.031,97
031.010.007.018314.0000.66	3.575,09
031.010.008.018677.0002.66	3.484,69
001.001.000.010166.0000.66	2.299,24
001.001.000.082172.0000.65	3.448,86
001.001.000.132651.0001.65	2.208,86
001.001.000.132651.0002.66	2.208,68
001.001.000.132895.0000.65	2.299,24
001.001.003.132653.0000.65	4.000,04
001.001.004.132654.0000.65	2.299,24
001.001.005.132655.0000.65	2.299,24
001.002.008.131823.0000.66	2.466,95
001.002.009.131824.0000.65	2.299,24
001.002.010.131825.0000.65	2.299,24
001.002.011.131826.0001.65	1.149,62
001.002.011.131826.0002.65	1.149,62
001.002.012.131827.0000.66	2.448,44
001.003.001.131831.0001.66	2.610,67
001.003.002.131832.0000.65	2.299,24
001.003.003.131833.0000.65	2.299,24
001.003.004.131834.0000.65	2.299,24
001.003.005.131835.0000.66	2.880,74
001.004.013.131843.0000.66	2.817,96
001.004.014.131844.0000.65	2.299,24
001.004.015.131845.0001.65	1.149,62
001.004.015.131845.0002.65	1.149,62
001.004.016.131846.0001.65	1.149,62
001.004.016.131846.0002.65	1.149,62
001.004.017.130271.0000.66	2.862,31
001.005.015.125455.0000.66	3.571,91
001.005.016.132943.0000.65	2.759,08
001.005.017.132944.0000.65	2.299,24
001.005.018.132945.0000.65	2.299,24
001.005.019.132946.0000.66	2.941,18

• RUA VICTOR MEIRELES

INSCRIÇÃO	VL. R\$
001.002.012.131827.0000.65	3.162,30
001.002.013.131828.0001.65	996,71
001.002.013.131828.0002.65	996,71
001.002.014.131829.0000.65	1.993,44

001.002.015.131830.0000.65	1.993,44
001.002.016.132907.0000.65	1.993,44
001.002.017.132908.0000.65	1.993,44
001.002.018.132909.0000.65	1.993,44
001.002.019.132910.0000.65	1.993,44
001.002.020.132911.0000.65	3.919,74
001.003.001.131831.0001.65	1.725,08
001.003.001.131831.0002.65	2.559,22
001.003.009.131839.0000.65	2.020,36
001.003.010.131840.0000.65	2.020,36
001.003.011.130273.0000.65	2.020,36
001.003.012.132812.0000.65	3.143,68
031.008.001.071593.0000.65	2.306,40
031.008.002.012806.0000.65	5.980,28
031.008.005.012807.0000.65	1.993,44
031.008.006.012808.0000.65	1.993,44
031.008.007.012809.0000.65	2.306,45
031.009.008.072506.0000.65	2.306,45
031.009.009.072507.0000.65	1.993,44
031.009.010.072508.0001.65	996,71
031.009.010.072508.0002.65	996,71
031.009.011.072509.0000.65	1.993,44
031.009.012.066245.0000.65	1.993,44
031.009.013.072510.0000.65	1.993,44
031.009.014.002303.0000.65	2.306,40
031.000.017.038734.0001.65	1.836,35
031.000.017.038734.0002.65	1.659,16
031.000.019.038791.0000.65	2.030,83
031.000.020.011853.0000.65	2.233,91
031.000.021.038806.0001.65	1.096,40
031.000.021.038806.0002.65	1.096,40
031.000.022.038816.0000.65	1.993,44
031.000.023.011854.0000.65	3.022,72
001.003.000.125456.0000.65	10.584,22

• RUA PROJETADA - ROSENE PASSOS JR.

INSCRIÇÃO	VL. R\$
001.025.006.010436.0000.65	2.068,24
001.025.007.010437.0000.65	2.068,24
001.025.008.029112.0000.65	2.068,24
001.025.009.010438.0000.65	4.345,58
001.026.001.010439.0000.66	2.252,62
001.026.003.010440.0001.65	1.067,22
001.026.003.010440.0002.65	1.078,82
001.026.004.010441.0000.65	2.192,41
001.026.005.010442.0000.65	2.240,29
001.026.006.044611.0000.65	2.289,65
001.026.007.010443.0000.65	1.683,26
001.025.006.000000.0000.00	1.619,40
001.026.002.000000.0000.00	1.619,40

• RUA ANTONIO PARREIRAS

INSCRIÇÃO	VL. R\$
001.003.005.131835.0000.65	3.213,46
001.003.006.131836.0000.65	2.020,36

001.003.007.131837.0000.65	2.020,36
001.003.008.131838.0000.65	2.020,36
001.003.013.132813.0000.65	3.143,68
001.003.014.132814.0000.65	2.130,28
001.003.015.132815.0000.65	2.130,28
001.003.016.132816.0000.65	2.130,28
001.003.017.132817.0000.65	2.130,28
001.003.018.132818.0000.65	2.130,28
001.003.019.132819.0000.65	2.877,35
001.004.001.132912.0000.65	2.161,84
001.004.002.132913.0000.65	2.020,36
001.004.003.132914.0000.65	2.020,36
001.004.005.132916.0001.65	1.010,18
001.004.005.132916.0002.65	1.010,18
001.004.006.132917.0000.65	2.020,36
001.004.007.132918.0000.65	2.020,36
001.004.008.132919.0001.65	1.010,18
001.004.008.132919.0002.65	1.010,18
001.004.009.132920.0000.65	2.020,36
001.004.010.132656.0000.65	2.020,36
001.004.011.131841.0000.65	2.020,36
001.004.012.131842.0001.65	1.010,18
001.004.012.131842.0002.65	1.010,18
001.004.013.131843.0000.65	3.213,53
031.009.001.072499.0000.65	2.306,40
031.009.002.072500.0000.65	1.993,44
031.009.003.072501.0001.65	996,71
031.009.003.072501.0002.65	996,71
031.009.004.072502.0000.65	1.993,44
031.009.005.072503.0001.65	996,71
031.009.005.072503.0002.65	996,71
031.009.006.072504.0001.65	996,71
031.009.006.072504.0002.65	996,71
031.009.007.072505.0000.65	2.306,45
031.010.008.018677.0002.65	1.195,86
031.010.008.018677.0001.65	1.195,67
031.010.009.019921.0000.65	2.068,24
031.010.010.020415.0000.65	2.068,24
031.010.011.021865.0000.65	2.068,24
031.010.012.021899.0001.65	1.034,12
031.010.012.021899.0002.65	1.034,12
031.010.013.022940.0000.65	2.068,24
031.010.014.022945.0000.65	2.392,94
031.000.025.039051.0000.65	3.022,72
031.000.027.039063.0000.65	1.993,44
031.000.029.039237.0000.65	2.250,37
031.000.030.039286.0000.65	2.045,80
031.000.031.039352.0000.65	3.060,16
031.000.028.039119.0000.65	2.192,77
001.004.004.132915.0001.65	1.010,18
001.004.004.132915.0002.65	1.010,18

• RUA ELISEO VISCONTI

INSCRIÇÃO	VL. R\$
001.004.017.130271.0000.65	3.213,53

001.004.018.131847.0000.65	2.020,36
001.004.019.131848.0000.65	2.020,36
001.004.020.131849.0000.65	2.020,36
001.004.021.132921.0001.65	1.010,18
001.004.021.132921.0002.65	1.010,18
001.004.022.132922.0000.65	2.020,36
001.004.023.132923.0001.65	1.010,18
001.004.023.132923.0002.65	1.010,18
001.004.024.132924.0000.65	2.020,36
001.004.025.132925.0001.65	1.010,18
001.004.025.132925.0002.65	1.010,18
001.004.026.132926.0000.65	2.020,36
001.004.027.132927.0000.65	2.020,36
001.004.028.132928.0000.65	2.020,36
001.004.029.132929.0000.65	2.020,36
001.004.030.132930.0000.65	3.712,08
001.005.001.132931.0000.65	2.826,49
001.005.002.132932.0001.65	1.046,98
001.005.002.132932.0002.65	1.047,70
001.005.003.132933.0001.65	1.048,38
001.005.003.132933.0002.65	1.049,05
001.005.004.132934.0001.65	1.000,04
001.005.004.132934.0002.65	1.000,04
001.005.005.132935.0001.65	1.000,97
001.005.005.132935.0002.65	1.001,66
001.005.006.132936.0001.65	1.002,25
001.005.006.132936.0002.65	1.002,85
001.005.007.132937.0001.65	1.003,49
001.005.007.132937.0002.65	1.003,49
001.005.008.132938.0001.65	1.005,05
001.005.008.132938.0002.65	1.005,07
001.005.009.132939.0000.65	2.012,65
001.005.010.132940.0000.65	2.015,14
001.005.011.132941.0001.65	1.009,43
001.005.011.132941.0002.65	1.008,16
001.005.012.132942.0000.65	2.020,88
001.005.013.132725.0000.65	2.027,69
001.005.014.132728.0000.65	2.037,25
001.005.015.125455.0000.65	3.378,14
031.010.001.018217.0000.65	2.453,54
031.010.002.018218.0000.65	2.107,88
031.010.003.018249.0000.65	2.095,16
031.010.004.018293.0000.65	2.085,44
031.010.005.018308.0000.65	2.076,47
031.010.006.018311.0000.65	2.064,49
031.010.007.018314.0000.65	2.380,02
031.000.033.039605.0000.65	3.060,16
031.000.035.039626.0000.65	2.045,80
031.000.036.039628.0000.65	2.250,37
001.000.001.010185.0001.65	2.226,07
001.000.010.010185.0010.65	2.398,30
001.000.009.010185.0009.65	2.398,30
001.000.008.010185.0008.65	2.226,07
001.022.002.010585.0001.65	1.034,12
001.022.002.010585.0002.65	1.034,12

001.022.003.010586.0000.65	2.068,24
001.022.004.010587.0000.65	2.068,24
001.022.005.010588.0000.65	2.068,24
001.022.006.010589.0000.65	2.068,24
001.022.007.010590.0001.65	1.034,12
001.022.007.010590.0002.65	1.034,12
001.022.008.010591.0000.65	2.068,24
001.022.009.010592.0001.65	1.034,12
001.022.009.010592.0002.65	1.034,12
001.022.010.010593.0000.65	2.481,88
001.022.001.010584.0000.65	2.481,88
001.021.001.010575.0000.65	2.481,88
001.021.002.010576.0000.65	2.068,24
001.021.003.010577.0000.65	2.068,24
001.021.004.010578.0000.65	2.068,24
001.021.005.010579.0000.65	2.481,88

• RUA GARCIA BENTO

INSCRIÇÃO	VL. R\$
001.005.019.132946.0000.65	3.558,32
001.005.020.121654.0000.65	2.759,08
001.005.021.120166.0000.65	2.299,24
001.005.022.132947.0000.65	2.295,14
001.005.023.132948.0000.65	2.288,78
001.005.024.132949.0000.65	2.282,44
001.005.025.132950.0000.65	2.276,08
001.005.026.132951.0000.65	2.269,72
001.005.027.132952.0000.65	2.263,36
001.005.028.132953.0000.65	2.257,01
001.005.029.132954.0000.65	2.250,64
001.005.030.132955.0001.65	1.122,10
001.005.030.132955.0002.65	1.122,10
001.005.031.132956.0000.65	2.237,77
001.005.032.132957.0000.65	2.231,41
001.005.033.132958.0000.65	2.225,06
001.005.034.132959.0000.65	4.216,54
001.022.011.010594.0000.65	2.759,08
001.022.012.010595.0000.65	2.229,24
001.022.013.010596.0000.65	2.299,24
001.022.014.010597.0000.65	2.229,24
001.022.015.010598.0000.65	2.229,24
001.022.016.010599.0000.65	2.229,24
001.022.017.010600.0000.65	2.229,24
001.022.018.010751.0000.65	2.229,24
001.022.019.010752.0000.65	2.229,24
001.022.020.010401.0000.65	2.759,08
001.021.006.044756.0000.65	2.759,08
001.021.007.044757.0000.65	2.299,24
001.021.008.010581.0000.65	2.299,24
001.021.009.010582.0000.65	2.299,24
001.021.010.010583.0000.65	2.759,08
001.021.013.010563.0000.65	3.218,93
001.021.014.010564.0000.65	2.299,24
001.021.015.015019.0000.65	2.299,24
001.021.016.010566.0000.65	2.299,24

001.021.017.010567.0001.65	1.149,62
001.021.017.010567.0002.65	1.149,62
001.021.018.010568.0000.65	2.299,24
001.021.019.010569.0000.65	2.229,24
001.021.020.010570.0000.65	2.229,24
001.021.021.011617.0000.65	2.229,24
001.021.022.010572.0001.65	1.149,62
001.021.022.010572.0002.65	1.149,62
001.021.023.010573.0000.65	2.299,24
001.021.024.010574.0001.65	3.019,94
001.015.010.010400.0000.65	2.529,17
001.015.011.010451.0000.65	2.299,24
001.015.012.010452.0000.65	2.229,24
001.015.013.007973.0000.65	2.229,24
001.015.014.001659.0000.65	2.229,24
001.015.015.010502.0000.65	2.275,08
001.022.001.010402.0000.65	4.704,13
001.022.002.010403.0000.65	2.232,65
001.022.004.010405.0000.65	2.002,37
001.022.006.010406.0000.65	2.024,81
001.022.007.010407.0000.66	3.319,13
001.023.004.010413.0000.66	3.705,71
001.023.005.010414.0001.66	3.051,94
001.023.005.010414.0002.65	3.048,25
001.024.001.010420.0002.66	3.039,40
007.060.001.009765.0000.65	4.459,87
007.060.002.011660.0000.65	3.003,48
007.060.003.121666.0000.65	5.016,34
007.060.005.044546.0000.65	2.421,68
007.060.023.047707.0000.65	3.064,04
007.060.024.047708.0001.65	2.443,30
007.060.024.047708.0002.65	1.876,42
007.065.001.046018.0000.65	3.518,68
007.065.002.046019.0001.65	1.299,10
007.065.002.046019.0002.65	1.480,44
007.064.003.011954.0000.65	3.815,47
007.064.001.011952.0000.66	3.543,65
007.064.002.011953.0000.66	3.030,41
001.024.001.010420.0001.65	3.053,29
001.024.016.010434.0000.65	3.603,88
001.022.003.010404.0000.66	2.043,50
001.025.004.010435.0000.65	2.305,92
001.025.001.000000.0000.00	1.850,40
001.025.002.000000.0000.00	2.183,46
001.025.003.000000.0000.00	1.850,40
001.022A.005.000000.0000.00	1.850,40

• RUA RODOLFO AMOEDO

INSCRIÇÃO	VL. R\$
001.001.000.132651.0002.65	3.195,67
001.001.000.135656.0001.65	1.158,80
001.001.000.135656.0002.65	1.158,80

001.001.000.010166.0000.65	14.644,51
001.002.001.132902.0000.65	2.652,59
001.002.002.132903.0000.65	1.993,44
001.002.003.132904.0000.65	1.993,44
001.002.004.132905.0000.65	1.993,44
001.002.005.132906.0000.65	1.993,44
001.002.006.131821.0000.65	1.993,44
001.002.007.131822.0000.65	1.993,44
001.002.008.131823.0000.65	3.165,54

• RUA RODOLFO AMOEDO

INSCRIÇÃO	VL. R\$
001.022.007.010407.0000.65	2.668,57
001.022.008.010408.0000.65	1.956,04
001.022.010.010409.0000.65	1.976,22
001.023.001.010410.0000.65	2.873,00
001.023.002.010411.0000.65	2.068,24
001.023.003.010412.0000.65	2.068,24
001.023.004.010413.0000.65	2.729,10
001.022A.009.000000.0000.00	1.619,40

• TRAV. 03 - TRAV. BELMIRO DE ALMEIDA

INSCRIÇÃO	VL. R\$
001.024.001.010420.0002.65	2.041,44
001.024.002.010421.0000.65	2.068,24
001.024.003.010422.0000.65	2.068,24
001.024.004.010423.0000.65	2.068,24
001.024.006.010424.0000.65	2.068,24
001.024.007.010425.0000.65	2.525,87
001.023.005.010414.0001.65	2.377,86
001.023.006.010415.0000.65	2.068,24
001.023.007.010416.0000.65	2.068,24
001.023.008.010417.0001.65	1.034,12
001.023.008.010417.0002.65	1.034,12
001.023.009.010418.0000.65	2.068,24
001.023.010.010419.0000.65	2.875,69
001.024.005.000000.0000.00	1.619,40

• TRAV. 04 - RUA PASCHOAL MONSOLINO

INSCRIÇÃO	VL. R\$
001.024.008.010426.0000.65	2.573,08
001.024.009.010427.0000.65	2.068,24
001.024.010.010428.0000.65	2.068,24
001.024.011.010429.0000.65	2.068,24
001.024.012.010430.0000.65	2.068,24
001.024.013.010431.0000.65	2.068,24
001.024.014.010432.0000.65	2.068,24
001.024.015.010433.0000.65	2.068,24
001.024.016.010434.0000.65	2.233,16
001.025.004.010435.0000.65	3.182,52
001.026.001.010439.0000.65	2.883,35

001.025.005.000000.0000.00	4.858,20
----------------------------	----------

• RUA AMÉLIO FIGUEIREDO

INSCRIÇÃO	VL. R\$
005.001.001.001762.0000.65	3.044,74
005.001.019.001771.0000.65	4.439,66
005.001.020.012263.0000.65	2.687,04
005.001.021.013777.0000.65	2.687,04
005.001.022.001772.0001.65	1.343,51
005.001.022.001772.0002.65	1.343,51
005.001.023.007150.0000.65	2.687,04
005.001.024.010546.0000.65	2.687,04
005.001.025.010547.0000.65	2.687,04
005.001.026.001773.0000.65	2.687,04
005.001.027.009303.0000.65	2.687,04
005.001.028.015033.0000.65	2.687,04
005.001.030.008904.0000.65	2.687,04
005.001.007.001765.0000.65	3.061,07
007.062.002.046627.0000.65	3.772,07
007.062.003.016729.0000.65	4.418,68
007.064.001.011952.0000.65	4.498,04
007.064.002.011953.0000.65	4.955,51
001.015.001.010394.0000.65	5.116,74
001.015.016.001660.0000.65	4.423,42

Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo do melhoramento, ambos contidos nos processos administrativo nº 9.390/99, 9.392/99, 9.395/99, 2.410/05, 2.412/05, 2.413/05, 2.414/05, 2.415/05, 2.416/05, 2.417/05 e 2.418/05, que geraram o plano de rateio e os valores a serem ressarcidos pelos contribuintes, conforme supra demonstrado, e que estarão a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Decorrido o prazo deste Edital, os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e aos não aderentes, após apurada a valorização, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos da Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 26 de Abril de 2.005.

JOÃO CARLOS FORSELL
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE:

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br - prefeitura@itanhaem.sp.gov.br

Boletim Oficial da Estância Balneária de Itanhaém
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Jornalista Responsável: Silvio Lousada - MTB 24.000
Impressão: Gráfica e Editora Diário do Litoral - Tiragem: 5.000 exemplares

Produção:

Secretaria de Comunicação Social
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600 ramais 1616/307/314
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br